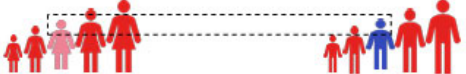


**Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026**  
**Empregador: 75.647.891/0001-71 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 124**

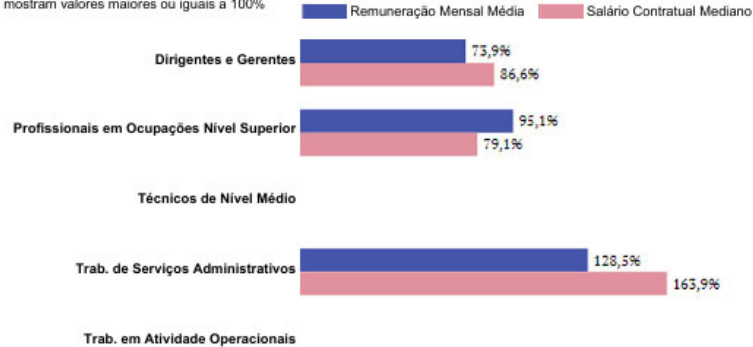
**Diferença salarial entre mulheres e homens**

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 88,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 75,8% da recebida pelos homens.

| Indicador                  | Definição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão M/H |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Salário Contratual Mediano | <div>Salário mediano para Mulheres (M)</div> <div>Salário mediano para Homens (H)</div> <div>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 88,1%     |
| Remuneração Mensal Média   | <div><math>\frac{\text{Número de Mulheres} \times \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}}{\text{Total de Mulheres}} = \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}</math></div> <div><math>\frac{\text{Número de Homens} \times \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}}{\text{Total de Homens}} = \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}</math></div> <div>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)</div>  | 75,8%     |

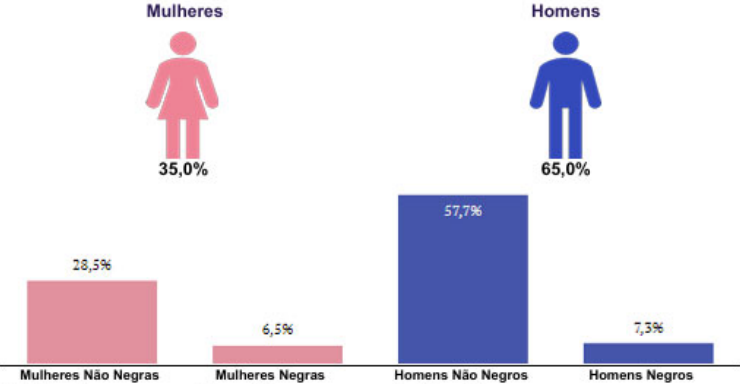
**Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais**

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três homens; (2) por ter menos de três mulheres; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

**Composição do total de empregados por sexo e raça/cor**



**Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade**

| Critérios remuneratórios                                                                                                         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Piano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira                                                                                  |      |
| Cumprir metas de produção                                                                                                        | 🏢    |
| Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens                                                               |      |
| Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas                                                                               |      |
| Tempo de experiência profissional                                                                                                |      |
| Capacidade de trabalho em equipe                                                                                                 | 🏢    |
| Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões                                                                              | 🏢    |
| Ações para aumentar a diversidade                                                                                                |      |
| Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos                                                   | 🏠🏠🏠🏠 |
| Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas) |      |
| Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência                                                              |      |

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.

Relatório de Transparência da Portaria MTE nº 3.714/2023

O Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios foi elaborado e publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que coletou e organizou os dados em tabelas. O Relatório de Transparência Salarial utiliza como base exclusivamente o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), sem levar em consideração o cargo efetivo, atividades desenvolvidas e outras especificidades.

Este relatório não compara salários e critérios remuneratórios entre homens e mulheres para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função.

servindo exclusivamente para cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 11.795/2023 e na Portaria MTE nº 3.714/2023.